



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

DECRETO Nº 365, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"ACRESCENTA O DISPOSITIVO AO
DECRETO DE Nº 364/2022, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2022".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 364, de 22 de dezembro de 2022, passará a vigorar acrescido do inciso V ao artigo 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º - Somente receberão as cestas natalinas os servidores que preencherem os seguintes critérios:

(...)

V - Todos os agentes públicos e políticos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

